



UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 20
3 de novembro de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Órgãos Colegiados.....	1
1.1. <i>Decisões</i>	1
1.1.1. <i>Decisões Consepe</i>	1
1.1.2. <i>Decisões Consuni</i>	2
1.2. <i>Resolução Consepe</i>	3
2. Portarias.....	4
3. Portarias de Afastamento	28

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Órgãos Colegiados

1.1. Decisões

1.1.1. Decisões Consepe

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 059, de 20 de outubro de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Bárbara Laís Felipe de Oliveira, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de outubro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.009298/2019-86, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Bárbara Laís Felipe de Oliveira, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 060, de 20 de outubro de 2020.

Homologa a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da renovação de afastamento do servidor docente Kleber Cavalcanti Cabral para dar continuidade ao estágio pós-doutoral em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de outubro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a portaria UFERSA/GAB nº 0443/2020; o processo nº 23091.003402/2019-04, decide:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da renovação de afastamento do servidor docente Kleber Cavalcanti Cabral para dar continuidade ao estágio pós-doutoral em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 2 de setembro de 2020 a 1º de março de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 061/2020, de 20 de outubro de 2020.

Aprova os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Mossoró e Caraúbas.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de outubro, e considerando o Regimento Geral da UFERSA; o memorando eletrônico nº 174/2020 (PROGRAD), decide:

Art. 1º Aprovar os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Mossoró e Caraúbas, conforme anexo.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

1.1.2. Decisões Consuni

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 043, de 27 de outubro de 2020.

Determina a retirada imediata do quadro de Costa e Silva das dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em consonância com a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 76/2018.

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 27 de outubro; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 076/2018, decide:

Art. 1º Determinar a retirada imediata do quadro de Costa e Silva das dependências da UFERSA em consonância com a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 76/2018.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 044/2020, de 27 de outubro de 2020.

Aprova a redistribuição do servidor docente Daniel Faustino Lacerda de Souza da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que enviará em contrapartida o código de vaga desocupado nº 0904975.

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 27 de outubro, e considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o Parecer CONSEPE/UFERSA nº 006/2020; o processo nº 23091.003918/2020-37, decide:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor docente Daniel Faustino Lacerda de Souza da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que enviará em contrapartida o código de vaga desocupado nº 0904975.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 045/2020, de 27 de outubro de 2020.

Homologa a indicação do servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva para ocupar o cargo de ouvidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 27 de outubro, e considerando o artigo 149 do Regimento da UFERSA; o memorando eletrônico nº 025/2020 (REITORIA), decide:

Art. 1º Homologar a indicação do servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva para ocupar o cargo de ouvidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 046/2020, de 27 de outubro de 2020.

Aprova o parecer elaborado em face do recurso apresentado por Junio Alcântara da Silva.

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 27 de outubro, e considerando o artigo 15 do Regimento da UFERSA; CONSIDERANDO o processo nº 23091.002037/2020-93, decide:

Art. 1º Aprovar o parecer elaborado em face do recurso apresentado por Junio Alcântara da Silva, conforme anexo.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

1.2. Resolução Consepe

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 4, de 20 de outubro de 2020.

Altera o artigo 10, inciso II, § 2º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2020 em sessão realizada no dia 20 de outubro, e considerando que de acordo com a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional da pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino; que de acordo com o Estatuto o Corpo Docente da UFERSA é constituído por integrantes do magistério superior que exerçam atividades de ensino, pesquisa, extensão ou administrativas, sendo que a pós-graduação constitui-se em uma das atividades de ensino previstas no estatuto; a importância da pós-graduação para o desenvolvimento institucional, regional, nacional e inserção internacional da UFERSA, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 10, inciso II, § 2º, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

~~“§ 2º Da carga horária referida neste artigo serão destinadas, obrigatoriamente, 8 (oito) horas-aula semanais ao ensino da graduação”.~~

§ 2º Da carga horária referida neste artigo serão destinadas, obrigatoriamente, 4 (quatro) horas-aula semanais ao ensino da graduação.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Presidente

2. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 594, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 604/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 2/2019, celebrado entre a UFERSA e a ALPE ENGENHARIA, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 604/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 605/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 4/2019, celebrado

entre a UFERSA e a EMBASA, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 605/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N° 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N° 596, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB N° 606/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 5/2019, celebrado entre a UFERSA e a EMJUZ, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N° 606/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N° 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N° 597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 607/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 6/2019, celebrado entre a UFERSA e a MECHANICS, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 607/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 598, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 608/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 9/2019, celebrado entre a UFERSA e a QUATRO ELEMENTOS, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 608/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e

as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 599, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 609/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 13/2019, celebrado entre a UFERSA e a UNIFICA FLORESTA, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores,

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 609/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 610/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 1/2019,

celebrado entre a UFERSA e a AgroArid, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores,

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 610/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 611/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 3/2019, celebrado entre a UFERSA e a CONTABILIZE, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 611/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus – Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 602, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 612/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 8/2019, celebrado entre a UFERSA e a PROJECT JR, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 612/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0613/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 11/2019, celebrado entre a UFERSA e a SINTESIS, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 613/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios,

irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 614/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 10/2019, celebrado entre a UFERSA e a SINERGY, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 614/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco** Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 178/2020 – PROGRAD, de 15 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1307/2012, de 8 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Lissandro Arielle Vale Batista, matrícula SIAPE nº 1907159, ocupante do cargo de Administrador, da função de Procurador Educacional Institucional, código FG-01.

Art. 2º Designar a servidora docente Kátia Cilene da Silva, matrícula SIAPE nº 1823981, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a função de Procuradora Educacional Institucional.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 606, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 178/2020 – PROGRAD, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Lissandro Arielle Vale Batista, matrícula SIAPE nº 1907159, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, código FG-01.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 607, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o art. 92, inciso III, do Regimento da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 660/2017, de 3 de novembro de 2017; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 178/2020 – PROGRAD, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário, matrícula SIAPE Nº 2670821, ocupante do cargo de Administrador, da função de Diretor do Registro Escolar da Divisão de Registro Escolar, código FG-01.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário, matrícula SIAPE Nº 2670821, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Diretor da Divisão de Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA, código FG-01.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 608, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o art. 92, inciso II, do Regimento da UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 178/2020 – PROGRAD, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco Radamés Lima Dantas, matrícula SIAPE Nº 2631941, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 609, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 25 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 165/2020, de 17 de fevereiro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 200/2020 – PROPPG, de 7 de Outubro de 2020, o qual solicita dispensa do Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, da função de coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT.

Art. 2º Designar o atual vice-coordenador, o servidor docente José Anízio Rocha de Araújo, para exercer a função de coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT.

Parágrafo único. Permanece inalterado o mandato da coordenação, a saber, de 02 anos, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 165/2020, de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 610, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Ufersa; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 501/2020, de 15 de setembro de 2020, que designou a Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, com a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa; o pedido de dispensa de membro da referida comissão, encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria em 14 de setembro de 2020; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os servidores Armando Gomes de Melo Júnior e Eurico Marx Sarmiento Pedroza, da composição da Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, que tem a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, outrora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020 e alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 501/2020, de 15 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão acima mencionada passa a contar com a seguinte composição: Anne Karoline Silva Félix; Brenno Dayano Azevedo da Silveira; Fabrícia Dantas de Souza;

Janaina Maciel de Queiroz; Rafael Fernandes de Queiroz Neto; Rannah Munay Dantas da Silveira e Sarah Danielle Girão dos Santos.

Art. 2º À Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho são atribuídas as seguintes funções: analisar o edital do PQVT elaborado pela Comissão Gestora e aprovar ou propor correção; definir instrumento de pesquisa a ser aplicado, aplicar, analisar e divulgar resultado no cronograma estabelecido, propor formulação de projetos conforme resultado da pesquisa.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato da referida comissão, conforme inicialmente estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão deste ato.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 611, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 294/2020, de 16 de junho de 2020, que designou a Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Raianne Cristina Mourão Carlos da composição da Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, outrora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 294/2020, de 16 de junho de 2020.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora responsável pela seleção e validação dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade passa a contar com a seguinte composição:

- I - Lívia Rodrigues Barreto;
- II - Mônica Rafaela de Almeida;
- III - Ananayra Mirella Gois e Silva;
- IV - Danielle Christina Lino Leal (suplente)

Art. 2º À Comissão Avaliadora são atribuídas as seguintes funções: ter ciência do edital; definir cronograma para seleção e validação dos projetos junto à Comissão Gestora; selecionar os projetos conforme critérios previstos em edital; validar os projetos e passar as informações para a Comissão Gestora divulgar o resultado.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá atuar até a conclusão da avaliação dos projetos.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 612, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 292/2020, de 16 de junho de 2020, que designou a Comissão Gestora responsável pela coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Raianne Cristina Mourão Carlos para compor a Comissão Gestora responsável pela coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kênia Ferreira de Paiva;
- II - Lucélia Kelly Alencar de Medeiros;
- III - Misia Teodosio da Silva;
- IV - Wilton Teixeira Celestino;
- V- Raianne Cristina Mourão Carlos

Art. 2º À Comissão Gestora são atribuídas as seguintes funções:

- I - Fazer contatos com os servidores interessados e com os diretores dos Campi para formar comissões;
- II - Solicitar a expedição das portarias das comissões;
- III - Definir cronograma de reuniões com as comissões;
- IV - Fazer reuniões com as Comissões conforme cronograma definido;
- V - Elaborar e publicar/divulgar edital e resultados;
- VI - Fazer acompanhamento do processo de cadastro do plano anual de contratações;
- VII - Fazer o acompanhamento das requisições, conforme calendário de compras e contato prévio com a PROAD para as contratações;
- VIII - Fazer acompanhamento do processo de aquisição e contratação;
- IX - Fazer reuniões com parceiros e coordenadores de projetos;
- X - Divulgar as atividades e projetos;
- XI - Planejar o fluxo de atividades;
- XII - Acompanhar a execução orçamentária, conforme prazo estabelecido e prestar contas à Progepe e à Proplan;
- XIII - Avaliar as ações e projetos do programa durante a sua vigência, por meio de visitas aos locais de realização das atividades, do recebimento de críticas e/ou sugestões assim como pela exigência dos documentos (relatórios parcial e final) enviados pelos coordenadores locais.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 613, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 295/2020, de 16 de junho de 2020, que designou a Comissão

de Projetos Locais do Campus Mossoró, responsável pela execução dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade no referido Campus; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 16 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Raianne Cristina Mourão Carlos para compor a Comissão de Projetos Locais do Campus Mossoró, responsável pela execução dos projetos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade no referido Campus, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kênia Ferreira de Paiva;
- II - Lucelia Kelly Alencar de Medeiros;
- III - Misia Teodosio da Silva;
- IV - Raianne Cristina Mourão Carlos.

Art. 2º À Comissão de Projetos Locais do Campus Mossoró são atribuídas as seguintes funções: submeter projetos; cadastrar o plano anual de contratações; fazer requisição de contratação e aquisição no SIPAC; executar o projeto; elaborar os relatórios (parcial e final).

Art. 3º A Comissão ora designada deverá atuar até o término da execução dos projetos.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 614, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, art. 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o § 2º, art. 189, do Regimento da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 386/2020, de 31 de agosto de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 74/2020 – CCSAH, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente José Albenes Bezerra Júnior, matrícula SIAPE nº 2080267, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, código FG-01.

Art. 2º Designar as servidoras docentes Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1577965 e Lilian Caporlingua Giesta Cabral para exercerem, respectivamente, a função de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1577965, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, código FG-01.

Art. 3º As servidoras acima designadas deverão exercer mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, nos termos do § 2º, art. 189, do Regimento da Universidade.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de

21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da Ufersa; a PORTARIA Ufersa/GAB N.º 563/2020, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, da função gratificada de Ouvidor, código FG-03.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Ouvidor, código FG-02.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 616, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Federal Carlos André Studart Pereira, matrícula SIAPE nº 1553150, para exercer a função gratificada de Subprocurador-Chefe da Procuradoria Federal na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código FG-03.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 617, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes Subênia Karine de Medeiros e Luís Morão Cabral Ferro para serem os responsáveis pela gestão e informatização dos processos de progressão e promoção de docentes por meio dos Sistemas Integrados de Gestão (SIG's) da Ufersa.

Parágrafo único. Os servidores acima designados têm o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, contendo fluxo de processos que proporcione modernização e agilidade aos processos de progressão e promoção dos docentes da Ufersa.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 618, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/Ufersa nº 1/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Ufersa; a Resolução CONSAD/Ufersa nº 2/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Ufersa; a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 501/2020, de 15 de setembro de 2020 e PORTARIA Ufersa/GAB Nº 610, de 19 de outubro de 2020, que designou a Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, com a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa; o pedido de dispensa de membro da referida comissão, encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 20 de outubro de 2020, solicitando alteração da comissão, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, Brenno Dayano Azevedo da Silveira, da composição da Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho, que tem a finalidade de assessorar a Comissão Gestora do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade, outrora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020 e alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 501/2020, de 15 de setembro de 2020 e pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 610, de 19 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão acima mencionada passa a contar com a seguinte composição: Anne Karoline Silva Félix; Fabrícia Dantas de Souza; Janaina Maciel de Queiroz; Rafael Fernandes de Queiroz Neto; Rannah Munay Dantas da Silveira e Sarah Danielle Girão dos Santos.

Art. 2º À Comissão de Saúde e Bem-Estar no Trabalho são atribuídas as seguintes funções: analisar o edital do PQVT elaborado pela Comissão Gestora e aprovar ou propor correção; definir instrumento de pesquisa a ser aplicado, aplicar, analisar e divulgar resultado no cronograma estabelecido, propor formulação de projetos conforme resultado da pesquisa.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato da referida comissão, conforme inicialmente estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 293/2020, de 16 de junho de 2020, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão deste ato.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 619, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020; a Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020, e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020; o pedido de dispensa de membro da comissão acima citada, encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria em 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor Antônio Frankliney Viana Faustino da titularidade da comissão de PAD designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Designar o servidor Theógenes Silva de Oliveira para substituir o servidor acima dispensado, na titularidade da referida comissão.

Art. 2º A comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020, passa a contar com a seguinte composição: Leonardo Augusto Casillo (Presidente), Julianne Holder da Câmara Silva, Theógenes Silva de Oliveira (Titulares) e Ivan Mezzomo (Suplente).

Parágrafo único. A comissão deve, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, concluir as atividades referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos do Processo de número 23091.0014307/2019-61, referente à denúncia.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 590/2020, de 14 de outubro de 2020, para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, devendo-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 561/2020, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 561/2020, de 29 de setembro de 2020, da maneira como segue:

Onde se lê: “Designar o servidor técnico-administrativo David Emerson de Moraes, matrícula SIAPE nº 3740727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, nos seus impedimentos legais”.

Leia-se: “Designar o servidor técnico-administrativo David Emerson de Moraes, matrícula SIAPE nº 3740727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, nos seus impedimentos legais”.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luís Morão Cabral Ferro, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão e Antônio Frankliney Viana Faustino, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para propor alterações na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 10/2014.

Parágrafo único. Os servidores acima designados têm o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, contendo minuta para alteração da referida Resolução.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, que trataram de designação do

servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para a função gratificada de Ouvidor, código FG-03 e FG-02, respectivamente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, Francisco Gomes do Nascimento Júnior, classificado em 5º lugar nas vagas destinadas aos negros, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 02/10/2020, publicada no DOU de 05/10/2020 para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de exoneração de Caio Gustavo Alves de Lima, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 9, de 10/01/2020, publicada no DOU de 13/01/2020, o código de vaga nº 0968259.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, Alison Kaio Dantas Pereira, classificado em 5º lugar nas vagas destinadas à ampla concorrência, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 02/10/2020, publicada no DOU de 05/10/2020 para o cargo de Técnico de Laboratório – Área Topografia, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo

inacumulável de Marcello Anderson Padre Azevedo, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 822, de 27/12/2019, publicada no DOU de 30/12/2019, o código de vaga nº 0903367.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, Tarcísio Dunga Pinheiro, classificado em 12º lugar nas vagas destinadas à ampla concorrência, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 02/10/2020, publicada no DOU de 05/10/2020 para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da redistribuição de Kaline Maria Machado Ferreira, conforme Portaria MEC/SETEC nº 41, de 10/01/2020, publicada no DOU de 15/01/2020, código de vaga nº 0017080.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 626, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de participar de reuniões com o Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, do dia 22 até às 15 horas do dia 23 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 627, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, Rossandro Erick Xavier Aranha Júnior, classificado em 8º lugar nas vagas destinadas à ampla concorrência, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 2/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 2/10/2020, publicada no DOU de 5/10/2020 para o cargo de Contador, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da redistribuição de Thiago Cesar Cabral Araújo Gama, conforme Portaria MEC/SESU nº 9, de 02/01/2020, publicada no DOU de 06/01/2020, o código de vaga nº 0702254.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 628, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, Gabriel Augusto Medeiros, classificado em 7º lugar nas vagas destinadas à ampla concorrência, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 2/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 2/10/2020, publicada no DOU de 5/10/2020 para o cargo de Contador, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância por falecimento de Jansen Câmara Bezerra, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 511, de 18/07/2019, publicada no DOU de 19/07/2019, o código de vaga nº 0901003.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 629, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, art. 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o § 2º, art. 189, do Regimento da Universidade; a PORTARIA UFERSA/CA-CMA Nº 17/2018, de 31 de outubro de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 586/2020, de 9 de outubro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 49/2020 - DENG, de 23 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores docentes Marcus Vinícius Sousa Rodrigues e Rafael da Costa Ferreira para exercerem, respectivamente, a função de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da UFERSA.

Parágrafo único. Reconduzir o servidor docente Marcus Vinícius Sousa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1432247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da UFERSA, código FG-01.

Art. 2º Os servidores acima designados deverão exercer mandato de 2 (dois) anos, nos termos do § 2º, art. 189, do Regimento da Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 630, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, do artigo 44, do Estatuto da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 250/2020, de 12 de maio de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 336/2020, de 8 de julho de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 361/2020, de 11 de agosto de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - SOC, de 23 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o docente Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa (graduação) da titularidade de membro do CONSUNI da UFERSA.

Art. 2º Nomear a atual suplente Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira (graduação) para exercer a titularidade da função de membro do CONSUNI da UFERSA.

Art. 3º A representação discente no Consuni passa a contar com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- a) Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira (graduação);
- b) Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes (graduação);
- c) Luciara Maria de Andrade (pós-graduação).

II – Membros Suplentes:

- a) Widgledson Viana Fernandes (graduação);
- b) Jandeilson Alves de Arruda (pós-graduação).

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 250/2020, de 12 de maio de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; e considerando o art. 22, parágrafo único, do Regimento da Ufersa; o art. 3º, § 1º, da Resolução Consuni/Ufersa nº 4/2017; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 222/2019, de 16 de abril de 2019; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente, apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cibele Naidhig de Souza, Adiana Nascimento Silva e Hudson Pacheco Pinheiro, para comporem a Comissão Eleitoral Suplementar para escolha de representação suplente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas no Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA, para a complementação do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 222/2019, de 16 de abril de 2019.

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar em conformidade com os prazos previstos no Regimento e na Resolução Consuni/Ufersa nº 4/2017, e observar o que estabelece a Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o que determina o inciso VI do artigo 58 do Regimento Geral da UFERSA; o Processo Administrativo nº 23091.008163/2020-76, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor técnico-administrativo Luiz Cláudio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE nº 1958724, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 2 de novembro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020; o Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos, Adrian José Molina Rugama, Manoel Januário da Silva Júnior (Titulares) e Ivanilson de Souza Maia (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 634, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 20, § 1º, do Regimento da Universidade; o art. 2º, da Resolução Consuni UFRSA Nº 14/2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para coordenar as eleições para a escolha dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFRSA.

Art. 2º A comissão será constituída pelos servidores: Eilton Alves de Medeiros, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques e Carlos Eduardo de Andrade e Silva.

Parágrafo único. As eleições deverão ser realizadas até o dia 14 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira = Reitora

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 635, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 20, § 1º, do Regimento da Universidade; o art. 2º, da Resolução Consuni UFRSA nº 14/2017, resolve:

Art. 1º Designar Subcomissões, subordinadas à Comissão Eleitoral, designada por meio da PORTARIA UFRSA/GAB Nº 634, de 26 de outubro de 2020, para coordenar as eleições para a escolha dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFRSA.

Art. 2º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Angicos será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Francisco Alex Zuza e Isabel Carolina Bezerra Vieira.

Art. 3º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Caraúbas será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Suziaria Adjane da Silva e Antônio Lucas Filho.

Art. 4º A Subcomissão responsável pela eleição no campus de Pau dos Ferros será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Julius Victorius Diogenes Paiva e Hortência Pessoa Rêgo Gomes.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 636, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020; a Comissão de PAD designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020, e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020; os pedidos de alteração de membros da comissão, encaminhados ao e-mail do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Manoel Quirino da Silva Júnior da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Designar o servidor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira para substituir o servidor acima dispensado, da presidência da referida comissão.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor Hudson Palhano de Oliveira Galvão da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º A comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 97/2020, de 29 de janeiro de 2020 e reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020, passa a contar com a seguinte composição: Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Presidente), Manoel Quirino da Silva Júnior, Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra (Titulares) e Wildoberto Batista Gurgel (Suplente).

Parágrafo único. A comissão deve, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020, concluir as atividades referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor, nos termos dos Processos de número 23091.005315/2019-54 e 23091.009782/2019-16.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 588/2020, de 14 de outubro de 2020, para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, devendo-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 5º A designação contida no art. 3º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 637, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 e PORTARIA UFERSA/GAB Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no D.O.U nº 203, de 22 de outubro de 2020, seção 2, p. 23, da maneira como segue:

Onde se lê: “Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, que trataram de designação do

servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para a função gratificada de Ouvidor, código FG-03 e FG-02, respectivamente”.

Leia-se: “Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, que trataram de designação do servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para a função gratificada de Ouvidor, código FG-03 e FG-02, respectivamente”.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data de seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 638, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a realização da campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no âmbito da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem a Comissão organizadora que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, que ocorrerá no âmbito da UFERSA: Marilene Santos de Araújo (Presidente); Kênia Ferreira de Paiva; Adams Moraes Alves; Lúcia Maria de Sousa; Cleide Rodrigues de Souza; Alberlan Fernandes da Silva; Jackeline Carminda Cabral de Freitas; Priscila Ricelle Aires Silva; Kelly Cristina de Medeiros da Silva; Leonardo Augusto Casillo; Hermes Luiz Goes de Medeiros; Carolyne Oliveira Souza; Náglia Grazieli Jácome da Silveira Bezerra; Fábio Ezequiel Azevedo Braga; Patricia Antonieta Camacho Aramayo; Sarah Emanuely Oliveira Chaves (discente).

Art. 2º Designar Gislene Micarla Borges de Lima, Francisco César Barbalho e Cybelle Thayane Medeiros Silva (discente), para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Angicos.

Art. 3º Designar Edna Lúcia da Rocha Linhares, Maria Ghisleny de Paiva Brasil, Maria Jayne Soares Mendes (discente) e Maria Edinaria de Oliveira (discente), para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Caraúbas.

Art. 4º Designar Hortência Pessoa Rêgo Gomes, Lino Martins de Holanda Júnior e Carla Ariadna Torres Rocha (discente) para comporem a subcomissão que irá atuar nas ações relacionadas à campanha “NATAL SEM FOME” de 2020, no Campus de Pau dos Ferros.

Art. 5º A Comissão deverá atuar até o dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 639, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.009707/2020-98, que trata de aproveitamento de concurso público, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, José Armando Camilo dos Santos, classificado em 46º lugar nas vagas destinadas aos negros, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal da Paraíba, homologado pelo Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2019, o qual teve o prazo de validade suspenso conforme Portaria UFPB/GAB nº 40, de 28/05/2020, publicada no DOU de 2/06/2020, retificada pela Portaria UFPB/GAB nº 173, de 2/10/2020, publicada no DOU de 5/10/2020, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, do quadro permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Maria do Socorro Amorim, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 212/2020, de 19 de março de 2020, publicada no DOU de 23/03/2020, retificada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2020, seção 2, pág. 27, código de vaga nº 0306891.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 640, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 41/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 155/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Rafaela Cristina Alves de Freitas Aragão, matrícula SIAPE nº 1668585, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 3º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 641, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos para a execução financeira anual a serem observadas no âmbito da UFERSA; a necessidade de ordenar a execução orçamentária da Unidade com vistas à obtenção de maior eficiência do uso dos recursos financeiros à disposição da Instituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo definido no art. 8º da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, até o dia 15 de novembro de 2020, para cadastro das solicitações de diárias e passagens pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs), no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, devendo ser anulados os saldos remanescentes no primeiro dia útil subsequente, impossibilitando o cadastramento de novas Solicitações de Diárias e Passagens.

Art. 2º Prorrogar o prazo definido no art. 13 da Portaria UFERSA/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, até o dia 15 de novembro de 2020, para realização de empenhos pelos *Campi* fora da sede dos recursos descentralizados via SIAFI, devendo ser estornados para a Unidade Central os respectivos saldos no primeiro dia útil subsequente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 642, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA; o art. 66, § 2º, do Estatuto da UFERSA, o art. 181, § 4º, do Regimento Geral da Ufersa; a Portaria UFERSA/GAB Nº 383/2020, de 31 de agosto de 2020; a necessidade de ordenar a execução orçamentária da Unidade com vistas à obtenção de maior eficiência do uso dos recursos financeiros à disposição da Instituição, resolve:

Art. 1º Revogar o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria UFERSA/GAB Nº 383/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º O servidor docente Kaio César Fernandes, matrícula SIAPE nº 1321668, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), nos termos do art. 66, § 2º, do Estatuto da UFERSA, do art. 181, § 4º, do Regimento Geral da Ufersa, deverá até o dia 31 de outubro de 2020, nomear comissão para realização da eleição para Diretor e Vice-Diretor do referido Centro, permanecendo na função até a finalização da eleição e emissão da portaria de nomeação da nova Direção.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

3. Portarias de Afastamento

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 190, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, em Brasília-DF, entre as 13h30min do dia 03 e 07h do dia 06 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 191, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020,

publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz, matrícula SIAPE nº 3680521, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, em Brasília-DF, entre as 13h30min do dia 03 e 07h do dia 06 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 192, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Débora Andrea Evangelista Façanha, matrícula SIAPE nº 1446262, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, em Brasília-DF, entre as 13h30min do dia 03 e 07h do dia 06 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 193, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Kátia Peres Gramacho, matrícula SIAPE nº 2269130, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, em Brasília-DF, entre as 13h30 do dia 3 e 7h do dia 6 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 194, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do

Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula SIAPE nº 1344385, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, em Brasília-DF, entre as 13h30 do dia 3 e 7h do dia 6 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção do abrigo de resíduos no campus da UFERSA em Angicos, no dia 05 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 196, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção do abrigo de resíduos no campus da UFERSA em Angicos, no dia 12 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 197, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020,

publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta e do abrigo de resíduos, contratos nº 1 e 23/2020, respectivamente, no Campus da UFERSA em Caraúbas, no dia 11 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 198, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecilia Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projeto de pesquisa com animais atropelados, em Caicó-RN, entre 27 e 29 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 199, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa com animais atropelados, em Itajá-RN, entre os dias 23 e 24 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Roberto Vieira Pordeus – Vice-Reitor

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 200, de 26 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa com animais atropelados, em Itajá-RN, de 9 a 10 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 201, 26 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa com animais atropelados, em Caicó-RN, de 27 a 29 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 202, de 26 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa com animais atropelados, em Itajá-RN, de 14 a 15 de dezembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 203, de 26 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cecília Irene Perez Calabuig, matrícula SIAPE nº 1922730, com a finalidade de desenvolver projetos de pesquisa com animais atropelados, em Itajá-RN, de 28 a 29 de dezembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 204, 27 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Débora Andrea Evangelista Façanha, matrícula SIAPE nº 1446262, com a finalidade de participar de reuniões em Taperoá - PB e em Campina Grande - PB, de 11 a 13 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 205, 28 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço dos seguintes servidores técnico-administrativos com a finalidade de fazer análise e levantamento de infraestrutura de redes de computadores, WI-FI e telefonia, análise e avaliação da qualidade dos computadores e análise de demandas futuras, nos Campi da Ufersa em Caraúbas, Pau dos Ferros e Angicos, respectivamente nos dias 3, 5 e 6 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade: Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade, matrícula SIAPE nº 1851304; João Phellipe de Freitas Pinto.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 206, de 29 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Hudson Palhano de Oliveira Galvão, matrícula SIAPE nº 2031519, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Agricultura e da Educação, em Brasília-DF, entre as 13h30 do dia 3 e 7 horas do dia 7 de novembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 207, de 29 de outubro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário

Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Valder Adriano Gomes de Matos Rocha, matrícula SIAPE nº 1767567, com a finalidade de participar e apresentar trabalho científico no Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - 22º CONEST, em Cuiabá - MT, de 2 a 5 de dezembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora